



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

25/03/2019

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu presidente, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, Biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 39, XXV, a, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm por meio do presente apresentar a PAUTA da SESSÃO ORDINÁRIA do dia 25/03/2019, às 19:00 horas, para análise e votação dos seguintes projetos de lei:

PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO:

I – 23/2019: Autoriza o Município de Pinhalão a fazer o acordo no processo administrativo protocolado sob o n.º 83/2019;

II – 24/2019: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019 e dá outras providências;

III – 25/2019: Altera a Lei Municipal n.º 1366/15 e dá outras providências;

IV – 26/2019: Autoriza o Município de Pinhalão a realizar o acordo no processo judicial n.º 1683-67.2016.8.16.0171;

V – 27/2019: Cria os cargos de Secretário Escolar e Técnico Escolar e dá outras providências;

VI – 28/2019: Cria o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação;

VII – 29/2019: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências;

Em segundo turno:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

I – 21/2019: Isenta os microempreendedores individuais da taxa de alvará de licença e dá outras providências;

II – Projeto de Lei do Legislativo n.º 03/2019: Dispõe sobre a concessão de atualização monetária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Pinhalão, Estado do Paraná;

Certo de vossas compreensões, manifesto meus sinceros votos de estima e respeito aos meus pares.

Pinhalão, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PRESIDENTE